



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

PROCESSO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
CONTRATO Nº 214/2022

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E DO OUTRO LADO A EMPRESA GT COMERCIO E SERVICO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. **VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 055.205.364-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GT COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o n.º 44.990.373/0001-22, com sede Rua Allan Kardec, 16, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51200-150, e-mail: gt.distribuidora22@gmail.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **GEORGE TORRES PIRES FILHO**, brasileiro, solteiro, Carteira Nacional De Habilitação nº 04042859100, órgão expedidor Departamento Estadual De Trânsito - PE, CPF Nº 013.515.414-63, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2022, RESOLVE contratar os preços da empresa indicada e qualificada na ARP nº 046/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2022, da ARP nº 046/2022, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMUPE celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público.

1.2 Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo menor preço unitário do item, mediante Sistema de Registro de Preços elaborado pela Pregoeira, instituída por meio da **Portaria 003/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de**



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Edital e seus anexos do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição;

2.1.1 Ata de Registro de preços nº 046/2022;

2.1.2 Discriminação do Objeto.

Item	Descrição	Unid	Quant	VI. Unit.	VI. Total	Marca	AMPLA Conc.
6	Alcool, Tipo Etilico Hidratado, Concentração 46 Inpm. Aplicação: Uso Doméstico. Frasco De 500MI Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades.	Cx	32	R\$ 37,80	R\$ 1.209,60	Trid	Exclusiva
7	Balde Para Água De 10 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	86	R\$ 5,39	R\$ 463,54	No Mar	Exclusiva
12	Cera Liquida Neutra. Composição: Cera De Polietileno, Agente Formador De Filme, Agente De Polimento, Conservante E Veiculo. Embalagem Com 5Lt, Com Tampa E Com Lacre .	Bombona	108	R\$ 11,59	R\$ 1.251,72	Valença	Exclusiva
13	Cesto De Lixo Telado De 7,5 Lt, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Medindo 25Cmx25,5Cm	Und	43	R\$ 5,85	R\$ 251,55	No Mar	Exclusiva
14	Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	216	R\$ 18,60	R\$ 4.017,60	Valença	Exclusiva
15	Cloro 2%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	324	R\$ 7,20	R\$ 2.332,80	Valença	Exclusiva
16	Cloro 5%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	108	R\$ 12,94	R\$ 1.397,52	Valença	Exclusiva
17	Colher Descartável Para Refeição.Composição: Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	21	R\$ 51,20	R\$ 1.075,20	Strawplast	Exclusiva
23	Copo Descartavel 300 Ml.Composição: Material Poliestireno Não Toxic. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 300 Ml.	Caixa	43	R\$ 135,79	R\$ 5.838,97	Copoideal	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

24	Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plastico .	Dz	32	R\$ 36,29	R\$ 1.161,28	Bruxaxa	Exclusiva
25	Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .	Dz	32	R\$ 47,10	R\$ 1.507,20	Bruxaxa	Exclusiva
26	Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Principio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolinona / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água.	Bombona	324	R\$ 6,56	R\$ 2.125,44	Valença	Exclusiva
30	Detergente Líquido Neutro. Composição: Dodecil Benzeno Sulfato De Sódio 90, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Corante E Veículo. Contem Tensoativos Biodegradaveis Bombona Com 5 Litros;	Bombona	324	R\$ 9,22	R\$ 2.987,28	Valença	Exclusiva
32	Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintetico, Pigmento E Metal.	Und	216	R\$ 3,92	R\$ 846,72	Bruxaxa	Exclusiva
33	Esponja De Prato Multiuso. Composição: Espuma De Poliuretano, Fibra Sintética E Abrasivo. Com Validade Indeterminada, Esponja Medindo 109Mmx72Mmx20Mm, Caixa Com 60 Unidades.	Cx/60	43	R\$ 26,10	R\$ 1.122,30	Jeitosa	Exclusiva
34	Faca Descartável Para Refeições. Composição: Poliestireno E Pifmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	21	R\$ 49,00	R\$ 1.029,00	Strawplast	Exclusiva
35	Flanela Em 100% Algodão, Medindo 30Cmx50Cm. Pacote Com 12 Unidades	Pct	108	R\$ 18,93	R\$ 2.044,44	Crystal	Exclusiva
36	Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos.	Fardo/20	43	R\$ 40,00	R\$ 1.720,00	Paraná	Exclusiva
41	Garfo Descartável Para Refeição. Composição: Poliestireno E Pigmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa.	Cx/1000	21	R\$ 59,99	R\$ 1.259,79	Strawplast	Exclusiva
44	Hipoclorito, À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%, Cor Levemente Amarelo-Esverdeada. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000MI	Cx/12	378	R\$ 17,49	R\$ 6.611,22	Clorito	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

	Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.						
45	Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas.	Fd/14	43	R\$ 17,89	R\$ 769,27	Assolan	Exclusiva
47	Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros E Acrílicos, Embalagem Com 12X500 ML, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição, Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem. Caixa Com 12 Unidades	Cx	108	R\$ 29,99	R\$ 3.238,92	Panda	Exclusiva
48	Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Átivo, Tensoativo, Não Ionico E Veiculo. Embalagem De 1 Lt	Lt	216	R\$ 5,40	R\$ 1.166,40	Limpinho	Exclusiva
49	Lixeira Com Pedal 14 Lt, Material 100% Reciclado E Atoxico. Lixeira Medindo: Altura 29,8 Cm, Largura 27,4 Cm, Profundidade 31,0 Cm	Und	32	R\$ 25,98	R\$ 831,36	Mercomplast	Exclusiva
50	Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste, Com Aro Superior Para Travar O Saco De Lixo,	Und	21	R\$ 180,00	R\$ 3.780,00	Plastex	Exclusiva
51	Lixeira Com Pedal E Roda Para 120 Lt, Lixeira Circular, Com Tampa Acionada Por Dela Ligado Por Uma Haste Metalixa, Com Trava De Abertura Na Parte Frontal Da Lixeira, Alça Para Locomoção Na Parte Traseira .	Und	10	R\$ 297,60	R\$ 2.976,00	Larplasticos	Exclusiva
52	Lustra Moveis.Produeto À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada.Embalagem Com 500 ML Caixa Com 24 Unidades	Caixa	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	Valença	Exclusiva
55	Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades	Cx/24	54	R\$ 25,94	R\$ 1.400,76	Benzoquímica	Exclusiva
58	Palito Roliço De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.	Pct	64	R\$ 13,85	R\$ 886,40	Theoto	Exclusiva
59	Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm	Und	1080	R\$ 3,05	R\$ 3.294,00	Crystal	Exclusiva
60	Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, Medindo	Pacote /12	90	R\$ 18,93	R\$ 1.703,70	Crystal	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

	42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades.						
63	Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos.	Caixa/25	43	R\$ 118,00	R\$ 5.074,00	Wyda	Exclusiva
65	Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades	Cx/25	54	R\$ 64,69	R\$ 3.493,26	Wyda	Exclusiva
66	Papel Higiénico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos. AMPLA CONCORRÊNCIA	Fd/8	176	R\$ 42,84	R\$ 7.539,84	Cristal	Cota Principal de 75%
67	Papel Higiénico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos.	Fd/8	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	Cristal	Cota Reservada de 25%
68	Papel Higiénico Folha Simples. Composição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada.	Fd/16	270	R\$ 24,99	R\$ 6.747,30	Leve	Exclusiva
69	Papel Toalha Em Rolo, Fardo Contendo 24 Rolos Sendo Em 12 Pacotes Com 2 Rolos Cada Pacote.	Fd/12	129	R\$ 35,00	R\$ 4.515,00	Caprice	Exclusiva
71	Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E essencia. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Liquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades	Cx/48	86	R\$ 63,79	R\$ 5.485,94	Densoflor	Exclusiva
72	Pilha De Zinco Tamanho Aaa Caixa Com 40	Caixa	64	R\$ 54,99	R\$ 3.519,36	Rayovac	Exclusiva
73	Pilha De Zinco Tamanho Aa Caixa Com 60	Caixa	64	R\$ 54,79	R\$ 3.506,56	Rayovac	Exclusiva
74	Pilha De Zinco Tamanho C Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	32	R\$ 40,65	R\$ 1.300,80	Rayovac	Exclusiva
75	Pilha De Zinco Tamanho D Caixa Com 12 Unidades	Caixa	32	R\$ 37,99	R\$ 1.215,68	Rayovac	Exclusiva
76	Polidor De Alumínio. Composição : Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Coadjuvante, Isotiazolinona Corante E Veiculo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 MI	Cx/12	86	R\$ 18,58	R\$ 1.597,88	Limpa Já	Exclusiva
78	Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 23. Composição: Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades.	Pct/10	108	R\$ 3,20	R\$ 345,60	Copobras	Exclusiva
79	Pregador De Roupa Com Madeira 100% Reflorestada . Pacote Com 12 Unidades.	Pct	54	R\$ 1,53	R\$ 82,62	Gaboarde	Exclusiva
80	Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 350 MI	Und	54	R\$ 9,90	R\$ 534,60	Plastserve	Exclusiva
81	Refil De Mop Água. Composição : Mop Constituido Em Fio De Ponta Dobrada Em Algodão Com Gramatura De 320 Grs.	Und	21	R\$ 19,99	R\$ 419,79	Maxitex	Exclusiva
84	Rodo 60 Cm. Base Com Dupla	Duzia	43	R\$ 81,00	R\$ 3.483,00	Milano	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

	Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm						
85	Sabão De Côco. Composição: Sabão Sodico 60-80%, Glicerina 1-10%, Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Versão Multiativo)1-5% E Fragância 0,1- 0,5 %. Pacote Com 5 Unidades Com 200Gr.	Pacote	108	R\$ 5,48	R\$ 591,84	Coco Nobre	Exclusiva
86	Sabão Em Barra Neutro .Composição: Sabão Base De Sódio, Glicerina, Alcalinizante, Coadjuvantes, Sequestrantes E Água. Sabão Glicerinado De 200G Cada Barra, Caixa Com 50 Unidades	Cx/50	86	R\$ 63,64	R\$ 5.473,04	Espumil	Exclusiva
87	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	Cx	220	R\$ 34,54	R\$ 7.598,80	Absoluto	Cota Principal de 75%
88	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	CX	60	R\$ 34,54	R\$ 2.072,40	Absoluto	Cota Reservada de 25%
90	Sabonete Em Barra 90G.	Pacote/12	108	R\$ 13,30	R\$ 1.436,40	Even	Exclusiva
97	Sabonete Liquido. Composição Alcalonamida De Acido Graxo De Côco, Côco Amido, Propilbetaina, Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Frágancia, Corante E Água. Sabonete Liquido Tipo Perolado Embalagem Com 5 Lt.	Bombona	378	R\$ 10,80	R\$ 4.082,40	Valença	Exclusiva
98	Saco De Lixo 100 Lt Azul, Medindo 70Cmx82Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	324	R\$ 19,99	R\$ 6.476,76	Dona Pack	Exclusiva
100	Saco De Lixo 100 Lt Na Cor Preta. Medindo 70Cmx82Xm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	324	R\$ 14,99	R\$ 4.856,76	Dona Pack	Exclusiva
101	Saco De Lixo 200 Lt Azul,	Cento	234	R\$ 30,00	R\$ 7.020,00	Dona	Exclusiva



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

	Medindo 83Cmx97Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades					Pack	
103	Saco De Lixo 200 Lt Preto. Medindo 83Cmx97Cm. Pacote Com 100 Unidades	Cento	216	R\$ 25,70	R\$ 5.551,20	Dona Pack	Exclusiva
105	Saco De Lixo 40 Lt Azul, Medindo 47Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	253	R\$ 8,09	R\$ 2.046,77	Dona Pack	Exclusiva
108	Saco De Lixo 60 Lt Azul, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	108	R\$ 11,59	R\$ 1.251,72	Dona Pack	Exclusiva
109	Saco De Lixo 60 Lt Preto, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	108	R\$ 10,99	R\$ 1.186,92	Dona Pack	Exclusiva
111	Saco Para Cesta Basica 50Cmx80Cmx0,10Mm	Kg	21	R\$ 27,49	R\$ 577,29	Multplast	Exclusiva
112	Sacola Plastica Com Alça De Tamanhos P,M E G	Kg	21	R\$ 10,33	R\$ 216,93	Ultra	Exclusiva
115	Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De Piaçava Firme E Resistente , Exelente Para Areas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , Terreiros, Quintal , Patios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts	Duzia	162	R\$ 64,89	R\$ 10.512,18	Milano	Exclusiva
116	Vassoura Pelo Animal 30Cm: Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece Cerdas Em Pelo De Animal, Que Proporciona Maior Macies Que As Cerdas De Pet Plástico. Ideal Para Limpeza De Pisos Frios Como Porcelanatos E Outros, Pois Retém 100% Das Particulas De Poeira Devido Ao Grande Volume De Cerdas.Base Do Cabo Em Madeira.	Dúzia	32	R\$ 259,00	R\$ 8.288,00	Bruxaxa	Exclusiva
117	Vassoura Pêlo Sintético 30Cm : Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Písó Merece. Cerdas Nylon Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal ,Com Cabo De Madeira Plastificado.	Dúzia	32	R\$ 58,99	R\$ 1.887,68	Bruxaxa	Exclusiva
118	Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm.	Dúzia	108	R\$ 115,19	R\$ 12.440,52	Bruxaxa	Exclusiva
119	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etílico Hidratado, Espessante,	Cx/12	45	R\$ 55,68	R\$ 2.505,60	Benzoquimica	Cota Principal de 75%



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

	Desnaturante E Água. Com Princípio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.						
120	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Princípio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	30	R\$ 55,68	R\$ 1.670,40	Benzoqui mica	Cota Reservada de 25%
121	Álcool Liquido 70° (P/P) Inpm, Elimina 99,99% Das Bacterias E Virus .Caixa Com 12 Unidades	Cx/12	92	R\$ 71,99	R\$ 6.623,08	Benzoqui mica	Exclusiva
122	Copo Descartavel 180 Ml.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 Ml.	Caixa/ 25.000	112	R\$ 93,00	R\$ 10.416,00	Copo Ideal	Cota Principal de 75%
123	Copo Descartavel 180 Ml.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 Ml.	Caixa/ 25.000	39	R\$ 93,00	R\$ 3.627,00	Copo Ideal	Cota Reservada de 25%
124	Copo Descartável 50 Ml Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/ 5000	82	R\$ 104,00	R\$ 8.528,00	Copo Ideal	Cota Principal de 75%
125	Copo Descartável 50 Ml Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/ 5000	26	R\$ 104,00	R\$ 2.704,00	Copo Ideal	Cota Reservada de 25%
126	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	164	R\$ 86,30	R\$ 14.153,20	Alpino	Cota Principal de 75%
127	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	52	R\$ 86,30	R\$ 4.487,60	Alpino	Cota Reservada de 25%
VALOR TOTAL					R\$ 250.693,70		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Por se tratar de fornecimento parcelado de material de limpeza e Higiene Pessoal destinados a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município de São Lourenço da Mata- PE, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação almejada correrão pelos seguintes códigos:

3.1.1 Secretaria de Administração



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

02.00 - Poder executivo
 02.07 - Secretaria municipal de administração e gestão de pessoas
 0412200212.212 - Gestão técnica e administrativa da secretaria
 33903000 - Material de consumo
 500.0000 - Recursos não vinculados de impostos – impostos

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 250.693,70 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta centavos)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma art. 57 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Nota Explicativa: A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de fornecimento dos produtos objeto é de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, diretamente da Secretaria Demandante ou nos locais e horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria contratante.

7.2 No caso dos produtos o prazo de validade na data da entrega não poderá ser superior a 12 (doze) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3 A Secretaria Demandante formalizará a solicitação do fornecimento à Contratada por e-mail oficial ou outra maneira formal, informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

7.4 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato terá um prazo (12) doze dias para atestar o recebimento para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 24 (vinte e quatro) horas, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.11.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = Taxa **SELIC** vigente no momento da apuração.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado **José Carlos da Cunha, Matrícula 478045**, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 O servidor responsável pela fiscalização do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do contrato para pagamento;
- e) Comunicar por escrito ao gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do contrato eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA.

9.5 Fica designado **Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza, Matrícula 008205**, o servidor responsável pela gestão do contrato, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato;
- e) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela CONTRATADA, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

CLÁUSULA DECIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 DA CONTRATADA

a) As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

10.2 DO CONTRATANTE



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA Paço Municipal

a) As obrigações do Contratante estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da AMUPE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
Paço Municipal

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São Lourenço da Mata/PE, 21 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS
P/ CONTRATANTE

GT COMERCIO E SERVIÇO LTDA
GEORGE TORRES PIRES FILHO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

P.E. 008.2022-CONTRATO-ADM-GT-C.214.pdf

Código do documento: S5TL-5KSB-7UDS-XVQS

**Autenticação Eletrônica**Valide em <https://app-clm.efcaz.com.br/efcaz-clm-pub/#/validar-documento/S5TL-5KSB-7UDS-XVQS>

Ou digite o código: S5TL-5KSB-7UDS-XVQS

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas em partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'

Assinaturas:

Digital

GEORGE TORRES PIRES FILHO

GEORGETORRESPIRESFILHO@HOTMAIL.COM



Eletrônica

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

victoralbanez@slm.pe.gov.br

Representante Legal

Registro de Eventos

25/09/2022 20:13

GEORGE TORRES PIRES FILHO

Documento: CPF - 013.515.414-63.

Email: GEORGETORRESPIRESFILHO@HOTMAIL.COM.

28/09/2022 14:04

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA

Assinou como Representante Legal. Documento: CPF - 055.205.364-30.

Data Nascimento: 29/09/1989. Email: victoralbanez@slm.pe.gov.br. IP: 191.243.17.27.

Hash do documento original: 2aae68fe7ced9ad02ffe697b1f4124f6

Hash do documento assinado: d9794f3f3b2b5a6cf7025f66f8be6922
